



BODIM

URGENTE

NIO
20 DE OUTUBRO DE 2025

Publicação do SINTTEL-MG
Filiado à

FITRATELP CUT BRASIL

Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações do Estado de Minas Gerais

ASSEMBLEIA GERAL NIO - ACT 2025/2027

O SINTTEL-MG convoca os trabalhadores da NIO para Assembleia Geral, marcada para o dia **22/10/2025**, das **11h às 12h**, de forma virtual, com acesso pelo link <https://us02web.zoom.us/j/84693650763?pwd=Wh7kZA0UUVn34x9ZNCDdWPM226GTDn.1>

Na ocasião, os trabalhadores vão deliberar sobre a proposta da empresa para o **Acordo Coletivo de Trabalho (ACT 2025-2026)**.

Veja os principais pontos da proposta para o PPR-2025:

- 1) Adiantamento de PPR 2025 até 1 salário - Pagamento até 31/10/2025).
- 2) Placar (1/12) dez/2024 - 15% do salário de dez/2024 - Pagamento até (31/10/2025).
- 3) Abono Especial R\$1.000,00 - Pagamento até 02/02/2026.
- 4) Piso da categoria ▲ 7,14% - R\$ 1.650,00 40h - semanais.
- 5) Reajuste acima do piso ▲ 4,00% - Retroativo à data-base.
- 6) Auxílio PCD ▲ 10,64% - R\$ 1.040,00.
- 7) Auxílio medicamento mensal ▲ 9,00% - R\$ 218,00/mês.
- 8) Auxílio medicamento anual ▲ 9,05% - R\$ 1.305,00/ano.
- 9) Medicamento de uso contínuo - Manutenção do benefício.
- 10) Vale Refeição horas extras ▲ 3,74% - R\$ 28,04/dia - alteração vide "Regras Gerais".
- 11) Vale Refeição ▲ 3,74% - R\$ 46,74/dia - R\$ 1.075,02/mês.
- 12) Auxílio Creche R\$ ▲ (3,00%) - R\$ 673,53.
- 13) Auxílio Creche Idade ▲ Pais: filhos até 2 anos; Mães: filhos até 6 anos.
- 14) Abono aposentadoria ▲ (100%) – 3 salários.
- 15) Retroativo à data-base (itens de 4 a 12) pagamento até (01/12/2025).
- 16) Ausências legais: i) falecimento – 3 dias; ii) casamento – 5 dias; iii) nascimento ou adoção de filho – 5 dias.
- 17) Jornada de trabalho - Sem alteração...40h/semanais.
- 18) Domingos e Feriados - Sem alteração: 100% - HE não entra no banco de horas.
- 19) Hora turbinada - Sem alteração: 1h extra = 1h12 de descanso.
- 20) Banco de horas - Sem alteração - Até 240 dias para compensação.
- 21) Regras de compensação..... vide "Regras Gerais".
- 22) Intervalo para alimentação: sem necessidade de adesão; aplica-se a todos com controle de jornada; marcar ponto só se efetuar intervalo de alimentação diferente do contratual (exceção).
- 23) Empréstimo de Férias: até 1 salário, com desconto em até 7 parcelas. Não se aplica a (consultores, gestores) ou aos empregados que já tenham comprometido 30% da renda mensal em folha de pagamento.
- 24) Demais cláusulas do acordo anterior – permanecerão inalteradas, sendo a redação passível de revisão.

REGRAS GERAIS E ELEGIBILIDADE – ACT 2025/2027:

- **Placar 2024:** serão elegíveis ao pagamento todos os colaboradores da NIO que tenham trabalhado, no mínimo, 15 dias em dezembro de 2024, mesmo que não estejam ativos em 2025. O cálculo será realizado sobre o salário vigente em dezembro de 2024, conforme regras do acordo do placar e seus aditivos.
- Conforme o item 15), os reajustes salariais e de benefícios terão efeito retroativo (01/09/2025). Os valores serão pagos na folha de novembro, com crédito (01/12/2025).
- Todos os reajustes, atualização de benefícios, abono, retroativo e adiantamento de PPR aplicam-se somente a empregados ativos na data do pagamento, conforme tabela acima, exceto o placar 2024.
- **Adiantamento de PPR 2025 (Item 1):** elegíveis os empregados admitidos até (31/05/2025). O pagamento será de até 1 salário, considerando a projeção proporcional de até (1/12), correspondente aos meses trabalhados até (31/12/2025).
- **Abono Especial e Reajuste acima do piso (Itens 3 e 5):** além de estarem ativos na data do pagamento, aplicam-se apenas a empregados admitidos até (31/08/2025).
- **Exceção de cargos (Itens 1, 3, 4 e 5):** não se aplicam a CEO, Vice-Presidente, Diretor, Gerente, Coordenador, Consultor ou cargos equivalentes.
- **Banco de horas (itens 18 a 21) -** Todas as horas poderão ser incluídas para compensação, aplicável a todos os dias, exceto domingos e feriados, que será garantido o pagamento de 100% sobre a hora normal.
- **Natureza do abono:** O abono tem caráter indenizatório, não se incorpora ao salário, não gera reflexos trabalhistas ou previdenciários, nem sofre incidência de Imposto de Renda, conforme a Lei nº 13.467/2017.
- **Vale Refeição HE (Item 10)** a partir de (01/11/2025) em substituição a regra de pagamento de vale refeição do ACT anterior, será devido um crédito adicional de 60% do valor de um ticket de vale refeição diário para todas as situações em que a jornada normal de trabalho for prorrogada por mais de 2h30.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA - O SINTTEL-MG, entidade constituída para coordenação, defesa e representação legal dos trabalhadores em telecomunicações, na base territorial compreendida pelo Estado de Minas Gerais, convoca, na forma estatutária, todos os trabalhadores da empresa **NIO** para Assembleia Geral, marcada para o dia **22/10/2025**, das **11h às 12h**, de forma virtual, com acesso pelo link <https://us02web.zoom.us/j/84693650763?pwd=Wh7kZA0UUVN34x9ZNCDDWPM226GTDn.1>, em primeira convocação e na falta de quórum mínimo, estabelecido pelo Estatuto Social, trinta minutos depois em segunda convocação, com qualquer número de presentes, sobre a seguinte ordem do dia: 1) Discussão e deliberação sobre a Proposta apresentada pela empresa, visando a celebração do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT 2025-2026); 2) Autorização para a Diretoria do SINTTEL-MG retomar as negociações coletivas, ajuizar dissídio coletivo ou quaisquer ações que sejam necessárias à defesa dos interesses da categoria profissional, caso frustradas as negociações com a empresa; 3) Deliberação e apreciação sobre instalação em caráter permanente da Assembleia Geral Extraordinária; 4) Outras deliberações pertinentes. Belo Horizonte, 20 de outubro de 2025. Comissão Executiva do SINTTEL-MG.

EXPEDIENTE

SEDE SINTTEL-MG

Endereço: Av. Amazonas 491, 5º andar. Salas 501, 502 e 503.

Bairro: Centro. Belo Horizonte/MG. CEP: 30180-907

Contato: (31) 3279-2000 / diretoria@sinttelmg.org.br

facebook.com/sinttel

www.sinttelmg.org.br

Instagram: [sinttelmg](https://www.instagram.com/sinttelmg)

APP: Android e IOS

E-mail: imprensa@sinttelmg.org.br

Jornalista Responsável: Bruno Camargos - 0021691/MG

Diretor de Imprensa e Comunicação: Elmo Zanon



O SINTTEL-MG disponibiliza aos associados convênios com faculdades, clubes, hotéis, colônia de férias e muito mais! Acesse sinttelmg.org.br a lista completa das instituições e os descontos para os trabalhadores sindicalizados e seus dependentes. **Aproveite!**